



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPACHO N.º 164/2008

O artigo 11º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, que aprovou o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, determina que até à publicação da respectiva norma regulamentar, a concessão de equiparação a bolseiro aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário, faz-se nos termos dos Despacho Normativo n.º 8/98 publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 46, I Série, de 24 de Julho de 1998.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2º do supracitado regulamento, e no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.17 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, determino o seguinte:

Ponto Único - Os contingentes fixados para a concessão de equiparação a bolseiro no ano escolar de 2008/2009, são os seguintes:

a) Dispensa total:

Educadores de Infância 4 vagas
Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico 4 vagas
Professores do 2º Ciclo do Ensino Básico 4 vagas
Professores do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário 8 vagas

b) Dispensa parcial 3 vagas

Direcção Regional de Administração Educativa, 17 de Março de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)